



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 79/2000

DENOMINA DE **MARIA OLÍVIA DANTAS**, A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DESTA CIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "**Maria Olívia Dantas**" a Biblioteca Pública Municipal da Cidade de São Francisco.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e posicioná-la em local visível da mencionada **Biblioteca** a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA**", em 17 de novembro de 2000.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

